



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresas para prestação de serviços especializados de instalação, locação, manutenção, reposição, configuração, substituição e monitoramento em tempo real com funcionamento ininterrupto de sistema de vigilância de vídeo monitoramento no município de São Vicente de Minas/MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	2 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM, COM TECNOLOGIA DE IA PARA LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. <u>PORTAL MINDURI – 21° 41' 51.74" S 44°27'3.46"O</u>	MENSAL	12
	2 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM, COM TECNOLOGIA DE IA PARA LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. <u>PORTAL ANDRELÂNDIA - 21°42'20.98"S 44°25'58.07"O</u>		
	2 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM, COM TECNOLOGIA DE IA PARA LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. <u>PORTAL MADRE DE DEUS DE MINAS - 21°41'30.96"S 44°26'17.49"O</u>		
	1 CÂMERA IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM, COM TECNOLOGIA DE IA PARA LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. <u>CAVA - 21°41'54.32"S 44°27'28.23"O</u>		
	1 CÂMERA IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ -		



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM, COM TECNOLOGIA DE IA PARA LEITURA DE PLACA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. <u>PAU LAVRADO 21°42'34.18"S 44°26'52.10"O</u>		
	1 CÂMERA IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM <u>GARAGEM EXTERNA DA PREFEITURA – 21°42' 10.17" S 44°26' 45.28"O</u>		
	1 CÂMERA IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM <u>PRAÇA DO SANTO – 21°41'57.82"O 44° 27'0.61'O</u>		
	1 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM <u>UTC 21°41'30.40" S 44°26'12.98"O</u>		
	2 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM <u>PRAÇA CENTRAL (BB) 21°42'10.12" S 44°26'35.25"O</u>		
	1 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM <u>ROTATÓRIA DA PRAÇA – 21° 42'9.42" S 44°26'37.59"O</u>		
	3 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM – <u>POLIESPORTIVO 21° 41'47.47" S 44°26'35.31"O</u>		
	2 CÂMERAS IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM - <u>PARQUE DA PRAÇA 21°42'12.88" S 44° 26'38.61"O</u>		
	1 CÂMERA IP - 4MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ - LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA DE 2,8MM A 12MM – <u>RODOVIÁRIA 21°41'59.87" S 44° 26'37.95"O</u>		
	1 NVR GRAVADOR DE VIDEO EM REDE DE 32 CANAIS ATÉ 12MP <u>CENTRAL - 21°42'624" S 44° 26'31.76"O</u>		
	2 HARD DRIVE - HD MEMÓRIA DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 6 TERABYTES DE CAPACIDADE, ESPECÍFICO PARA SISTEMAS DE VIGILÂNCIA - <u>CENTRAL - 21°42'624" S 44° 26'31.76"O</u>		
	1 TV FULL HD DE 43 POLEGADAS- <u>CENTRAL - 21°42'624" S 44° 26'31.76"O</u>		
	16 CÂMERAS IP - 2MP - PROTEÇÃO IP67 - IR 30 METROS - H.265+ COM IMAGEM COLORIDA 24 HORAS POR DIA – DIVERSOS SETORES		
	1 NVR GRAVADOR DE VIDEO EM REDE DE 16 CANAIS ATÉ 12MP <u>CENTRAL - 21°42'624" S 44° 26'31.76"O</u>		
	1 HARD DRIVE - HD MEMÓRIA DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE 6 TERABYTES DE CAPACIDADE, ESPECÍFICO PARA SISTEMAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DE VIGILÂNCIA <u>CENTRAL - 21°42'624''S 44° 26'31.76''O</u>		
	1 TV FULL HD DE 43 POLEGADAS <u>CENTRAL - 21°42'624''S 44° 26'31.76''O</u>		
	30 SWITCH DE 8 PORTAS GIGABIT E POE ATIVO		
	2 NOBREAK SENOIDAL BIVOLT DE 1200 VA COM SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA		
	2 BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12 VOLTS E 36 AH		
	13 FONTE NOBREAK 12 VOLTS 5 AMPERES BIVOLT		
	16 FONTE 12 VOLTS 5 AMPERES BIVOLT		
	13 BATERIA 12 VOLTS 18 AMPERES		
	13 CAIXA HERMÉTICA METÁLICA 400X300X200		
	16 CAIXA HERMÉTICA DE PVC 250X200X80		
	13 POSTE RETO TELECÔNICO DE 102mm x 7 METROS		
	6 BRAÇO LUMINÁRIA PÚBLICA DE 60CM X 8MM		
	2 RACK METALICO DE PAREDE DE 8U		
	2 SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE LED DE 43 POLEGADAS		
	2 CABO HDMI DE 2 METROS		

OBSERVAÇÕES:

Câmeras de segurança:

- 1) Câmeras de segurança com lente varifocal motorizada.
- 2) Links de Conectividade (software, hardwares e aplicativo integrado).
- 3) As imagens de todas as câmeras deverão ser encaminhadas até a Central de Videomonitoramento no Município de São Vicente de Minas /MG. Este encaminhamento deverá ser realizado através de rede de dados que poderá ser por meio de rádio comunicação, satélite ou preferencialmente por fibra óptica.
- 4) O armazenamento das imagens/gravações deverá ser realizado no local onde será montada a central de videomonitoramento indicada pela contratante.
- 5) O fornecimento de energia elétrica, bem como quaisquer despesas relacionada a Companhia Energética de Minas Gerais, seja referente a instalação ou valores cobrados mensalmente será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.
- 6) O fornecimento da conexão entre as câmeras e bem como o ponto de internet da central de monitoramento, será de responsabilidade da CONTRATADA.



7) As configurações e topologia da rede e conexão entre as câmeras e a central de videomonitoramento ficará exclusivamente sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Normas técnicas:

As normas abaixo relacionadas deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratada durante a prestação dos serviços tratados neste documento.

- ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama;

- ANATEL/TELEBRÁS 224-3115-01/02- Projeto de Tubulação Predial;

- ABNT NBR 5410-2004- Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

- ABNT NBR 6148 - Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V;

- ABNT NBR 14565 - Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

- ABNT NBR 13300 - Redes Telefônicas Internas em Prédios;

- TIA / EIA 568-81/82/83 Norma de Cabeamento de Telecomunicações de Edifícios

Comerciais;

- Norma de Edifícios Comerciais TIA/EIA 569-A para Vias e Espaços de Telecomunicações;

- Norma de Administração TIA/EIA 606 para a Infraestrutura de Telecomunicações de Edifícios

Comerciais;

- ANSI/TIA/EIA 607 - Aterramento de Edifício Comercial para Telecomunicações.

Especificações técnicas do sistema

As configurações descritas são consideradas mínimas, e serve para orientação na formulação da proposta. Caso algum modelo ou marca seja citado será a título de informação e não deverá ser considerado.

As exigências constantes dos requisitos deste Anexo constituem o mínimo obrigatório. Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas.

Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo).

As licitantes deverão garantir total compatibilidade entre os componentes (equipamentos, hardwares, softwares e aplicativos fornecidos), especialmente no que se refere ao servidor de imagem, subsistema de armazenamento, aplicativo integrado e ativos de rede alocados ao projeto.

Descrições técnicas:



1 - Câmera IP Bullet de 4MP Varifocal motorizada

Especificações técnicas:

- Imagens de alta qualidade com resolução de 4 MP
- Suporte à detecção de humanos e veículos
- Smart Hybrid Light: tecnologia avançada com cobertura de longo alcance
- Lente varifocal motorizada de 2,8 a 12 mm
- Tecnologia de compressão H.265+
- Suporta armazenamento integrado de até 512 GB (slot para cartão SD)
- Resistente à água e poeira (IP67)
- Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/3"
- Máxima Resolução: 2560 x 1440
- Min. Iluminação Cor: 0,005 Lux @ (F1.0, AGC ON), 0 Lux com luz
- Tempo do obturador 1/3 sa 1/100.000 s
- Dia e Noite Filtro de corte IR
- Ajuste de ângulo Pan: 0° a 360°, inclinação: 0° a 90°, rotação: 0° a 360°
- Suplemento de Luz Tipo IR, Luz Branca
- Suplemento de alcance de luz de até 40 metros
- Suplemento Inteligente de luz
- Comprimento de onda infravermelho 850 nm
- Vídeo Convencional 50 Hz: 25 fps (1920 x 1080, 1280 x 720) 60 Hz: 30 fps (1920 x 1080, 1280 x 720)
- Vídeo Subtransmissão 50 Hz: 25 fps (640 x 480, 640 x 360) 60 Hz: 30 fps (640 x 480, 640 x 360)
- Compressão de vídeo Fluxo principal: H.265+/H.265/H.264+/H.264, Fluxo secundário: H.265/H.264/MJPEG
- Taxa de bits de vídeo de 32 Kbps a 8 Mbps
- Perfil principal tipo H.265
- Controle de taxa de bits CBR, VBR
- Região de interesse (ROI) 1 região fixa para fluxo principal



- Protocolos de rede TCP/IP, ICMP, DHCP, DNS, HTTP, RTP, RTSP, RTCP, NTP, IPv4, IPv6, IGMP, UDP, QoS, FTP, SMTP, UPnP
- Visualização ao vivo simultânea até 6 canais
- API ONVIF (Perfil S, Perfil G, Perfil T), ISAPI, SDK
- Até 32 usuários 3 níveis de usuário: administrador, operador e usuário
- Proteção por senha, senha complicada, marca d'água, básica e resumida
- autenticação para HTTP, WSSE e autenticação digest para Open Network Video
- Interface, log de auditoria de segurança, autenticação de host (endereço MAC)
- Visualização ao vivo necessária para plug-in: IE 10, IE 11, Serviço local: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Edge 89+
- Modo de rotação, saturação, brilho, contraste, nitidez, ganho, balanço de branco, ajustável por software cliente ou navegador web
- Troca Dia/Noite Dia, Noite, Automático, Programação
- Ampla faixa dinâmica (WDR) WDR digital
- SNR \geq 52 dB
- Aprimoramento de imagem BLC, HLC, 3D DNR
- Máscara de privacidade 4 máscaras de privacidade poligonais programáveis
- 1 (uma) porta Ethernet auto adaptável RJ45 10 M/100 M
- Armazenamento integrado Slot para cartão de memória integrado, suporte para cartão microSD/microSDHC/microSDXC, até 512 GB
- 1 (um) microfone embutido
- 1 (um) alto-falante embutido,
- Máx. consumo de energia: 2 (dois) W, máx. nível de pressão sonora: 10 cm: 98 dB.
- Detecção de movimento (suporta disparo de alarme por tipos de alvo especificados (pessoa e veículo), alarme de violação de vídeo
- Tensão de trabalho de 12 VCC \pm 25%, 0,55 A, máx. Plugue de alimentação coaxial de 6,6 W, Ø 5,5 mm, proteção de polaridade reversa, PoE: IEEE 802.3af, Classe 3, máx. 8,0W
- Condições de armazenamento de -30 °C a 60 °C (-22 °F a 140 °F). Umidade 95% ou menos (sem condensação)
- Inicialização e Condições operação de -30 °C a 60 °C (-22 °F a 140 °F). Umidade 95% ou menos (sem condensação)



• Função Geral de espelho, flash log, redefinição de senha via e-mail, proteção por senha, anti-
violação

• Proteção IP67: IEC 60529-2013

2 - NVR Gravador digital de vídeo de rede de 32 (trinta e dois) canais

Especificações técnicas:

• Entrada e transmissão de vídeo

• Entrada de câmeras IP em conformidade com ONVIF com no mínimo 32 (trinta e dois) canais
(largura de banda de entrada de no mínimo 160 Mbps)

• Visualização ao vivo da câmera conectada com resolução de até 6 MP

• Compactação no mínimo H.265+

• Gravação completa de canal com resolução de até 6 MP

• Saída HDMI e saída VGA com resolução de até 1920×1080p

• No mínimo 4 (quatro) interfaces SATA (até 6 TB de capacidade por HDD)

• Reprodução síncrona de até 16 canais com resolução 4CIF

• Pesquisa inteligente para reprodução eficiente

• USB 3.0

• Suporte a VCA (Vídeo Content Analytics) para câmeras IP

• No mínimo 2 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet

• Suporte a até 128 conexões remota

• Resolução de gravação de 6MP/5MP/4MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2 CIF/CIF/QCIF

• 1 (uma) Saída HDMI/VGA com resolução: 1920 × 1080/60 Hz, 1600 × 1200/60 Hz, 1280 × 1024/60
Hz,

• 1280 × 720/60 Hz, 1024 × 768/60 Hz

• Saída de áudio de 1 canal, RCA (Linear, 1kΩ)

• Visualização/reprodução ao vivo com resolução de
6MP/5MP/3MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF

• Protocolos de rede TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP™, HTTPS

• 4 (quatro) interfaces SATA e 1 interface eSATA Capacidade Até 6 TB de capacidade para cada
HDD

• 2 (duas) interfaces Ethernet auto adaptáveis RJ-45 10/100/1000 Mbps, Interface serial RS-232 e
RS-485, Interface USB 2 × USB 2.0 e 1 × USB 3.0



- Entrada/saída de alarme 16/4 (opcionalmente pode ser expandido para 16/8)
- Fonte de alimentação 100 a 240 VCA
- Temperatura de trabalho -10 °C a +55 °C (14 °F a 131 °F)
- Umidade de trabalho 10% a 90%

3 - Poste reto telecônico:

Especificações técnicas:

- Poste reto telecônico de aço, SAE 1010/1020, com seções cilíndricas soldadas entre si;
- Normatizados conforme NBR-14744;
- Pintura eletrostática a pó;
- Galvanizados a fogo, conforme norma NBR-6323;
- Engastado;
- Altura de 7 (sete) metros;
- Base 102 mm
- Topo 102 mm

4 - Nobreak senoidal

Especificações técnicas:

- Potência nominal de pico de 1200 VA/600 watts
- Topologia interativo
- Tensão nominal de entrada 120 V/220 V
- Variação de tensão de 96-144V/176-264V
- Frequência 60 Hz +/- 3Hz
- Fusível rearmável de 10 amperes
- Cabo de força de 1 metro com plugue tripolar, de acordo com a NBR 14136
- Fator de potência 0,5
- Tensão nominal de saída 120 volts
- Regulação de tensão modo rede: 120V +/- 10%
- Modo bateria: 120V +/- 5%
- Tempo de transferência menor que 8 segundos



- Forma de onda senoidal
- Tomadas de saída de 10A e de acordo com a NBR 14136
- Proteção contra sub/sobretensão
- Proteção contra descarga de bateria de até 20,4 volts
- Bateria interna selada de chumbo-ácido (VRLA)
- Conector para bateria externa
- Expansão para baterias externas
- Temperatura de operação de 0-40 graus
- Umidade ambiente 0-85 graus (sem condensação)

5 - Switch de 8 portas padrão gigabit:

Especificações técnicas

- Padrões IEEE802.3-10BASE-T IEEE802.3u-100BASE-TX IEEE802.3ab-1000BASE-T IEEE802.3x Flow Control IEEE802.1p-Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az-Energy Efficient Ethernet
- 8 Portas - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação Auto MDI/MDI-X
- Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)
- Cabeamento suportado 10BASE-T-Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA- 568 100 Q STP, 100BASE-TX-Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 QSTP, 1000 BASE-T-UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m)
- LEDs indicadores 8 - Link/Act
- Tabela de endereço MAC 4K
- Taxa de encaminhamento
- 10 Mbps: 14880 PPS
- 100 Mbps: 148800 PPS
- 1000 Mbps: 1488000 PPS
- Backplane 16 Gbps
- Buffer de memória 192 kB
- QoS
- Priorização IEEE802.1p
- Quatro filas de prioridade por porta



- Algoritmo de fila: WFQ
- VLAN Fixa
- Fonte de Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz

Saida: 12 Vdc/1 A

- Tensão de Operação 12-56 Vdc
- POE Ativo em todas as portas (pinos 4 e 5 positivo, pinos 7 e 8 negativo)
- Potência máxima de consumo 4,5 W
- Temperatura de operação 0 à 55 °C
- Temperatura de armazenamento -40 à 70oC
- Umidade de operação 10% à 90% sem condensação
- Umidade de armazenamento 5% à 90% sem condensação

6 - Hard-Disk - Memória/Armazenamento

Especificações Técnicas:

- 6 TB
- Mechanical Hard Disk
- 3,5 polegadas
- SATA III de 6Gb/s
- Dimensões (CxLxA): 5,79 "x4" x 1,03"

7 - Caixa hermética/Quadro de comando

Especificações:

- Caixa / Quadro para Montagem de Painel Elétrico 600x500x250 MM
- Fecho Fenda
- Pino de aterramento
- Pino metálico nas dobradiças
- Porta com borracha de vedação
- Porta e corpo pintado
- Placa de montagem pintado
- Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó



- Proteção IP 66

8 - Rack de proteção

Especificações:

- Dimensional
- Tamanho 8U
- Padrão 19 Polegadas
- Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 778 x 570 mm
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 238mm-367mm
- Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297
- Porta Acrílico e Fecho com Chave
- Abertura Direita ou Esquerda
- Material Aço SAE 1008
- Espessura Estrutural 1,2 mm-Fechamentos 0,9 mm
- Parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm
- Carga estática suportada 1000 Kg
- Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado
- Aberturas para cabos Destacável
- Número de abertura para cabos 3 superiores e 5 inferiores

9 - Bateria de maior capacidade

Especificações Técnicas

- Capacidade nominal (20h, 1,75Vpe, 25°C): 36Ah
- Tipo de bateria: Chumbo-ácida estacionária Nobreak
- Tensão nominal: 12V
- Temperatura de trabalho: -10°C a 65°C
- Vida útil estimada: 48 meses/4 anos
- Tensão de carga: 14,4V
- Tensões de trabalho para equipamentos com regime único de carga
- Tensão de flutuação: 13,6V a 25 graus



10 - Bateria de menor capacidade

Especificações Técnicas

- Capacidade nominal (8h, 1,75Vpe, 25°C): 18Ah
- Tipo de bateria: Chumbo-ácida estacionária Nobreak
- Tensão nominal: 12V
- Temperatura de trabalho: -10°C a 65°C
- Vida útil estimada: 48 meses/4 anos
- Tensão de carga: 14,4V
- Tensões de trabalho para equipamentos com regime único de carga
- Tensão de flutuação: 13,6V a 25 graus

11 - Fonte nobreak

Especificações Técnicas:

- Tensão de entrada: 90 ~ 240Vac (Full Range)
- Frequência: 50/60Hz
- Tensão de saída: 13,8V
- Potência mínima: 65 watts
- Corrente mínima de saída: 5A
- Carregador de bateria: Até 5A
- CORTE POR SUBTENSÃO EM MODO BATERIA: 10,5 volts
- Proteção contra surtos de entrada: Sim
- Proteção contra sobrecarga na saída: Sim
- Interface ethernet: 10/100 Mbps
- Protocolo SNMP compatível com os softwares do mercado

Suporte a plataforma Web (principais navegadores atuais)

12 - TV de LED:

Especificações Técnicas:

- TV de 43 polegadas
- Frequência: 60 hz



- Imagem: 4k
- Resolução: 3840 x 2160
- Com HDR
- Taxa e atualização da tela: 60 Hz
- Conectividade: Ethernet, Wifi, Bluetooth
- Duas portas USB
- Três portas HDMI
- Eficiência energética classe A
- Com controle remoto
- Bivolt automático - 110/240 volts

Central de videomonitoramento - Centro de controle operacional

Caberá à CONTRATADA a instalação e interligação das câmeras à Central de Videomonitoramento que funcionará em local a ser designado pela Administração.

A Central de Monitoramento, mantida no local designado pela CONTRATANTE, deverá funcionar ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo operada por equipe de profissionais indicados pela CONTRATANTE, devidamente treinados pela CONTRATADA, para a operação de todos os recursos instalados, monitorando assim todos os locais cobertos pelo sistema contratado.

No ambiente da Central de Videomonitoramento deverá ter controle de acesso através da identificação, com respectiva autorização prévia para acesso ao local e controles de login e senha para acesso ao sistema.

A prestação de serviço de gerenciamento de imagens do Sistema de vídeo monitoramento de segurança será executada no local que será indicado pela Contratante.

- Funcionalidades do software e do aplicativo integrado painel de controle do software (dashboard) crm com as seguintes funcionalidades:

- Portal de acesso;
- Permitir cadastro e bloqueio de usuários;
- Permitir logs de acesso;
- Permitir Integração via API com aplicações e softwares terceiros;
- Permitir integração a sistemas de órgãos públicos de segurança pública (por exemplo: polícia militar);
- Permitir Acesso a plataforma e todas as funcionalidades de forma WEB;
- Permitir cadastro login e senha;



- Permitir acesso de até 128 usuários;
- Permitir criação de grupos de câmeras;
- Permitir criação de rede colaborativa de vídeo monitoramento;
- Permitir conexão com câmeras de terceiros;
- Permitir compartilhar câmeras via link/online;
- Permitir criação de níveis de permissão;
- Permitir visualização de eventos e alertas registrados;
- Permitir pré-visualização de câmeras no pin do mapa;
- Permitir visualização de câmeras por mosaico de até 48 câmeras;
- Permitir criação de mosaicos;
- Permitir apontamento de status da câmera no mapa;
- Permitir conexão de câmeras via RTSP;
- Permitir conexão de câmeras via RTMP;
- Permitir disponibilizar câmeras públicas;
- Permitir visualização das imagens das câmeras na linha do tempo;
- Permitir o envio de notificações de push para usuários do aplicativo;
- Aplicativo integrado
- Funções do Aplicativo para o Agente de segurança;
- Aplicativo versão android;
- Aplicativo versão iOS;
- Função Visualização de câmeras por lista;
- Função Visualização de câmeras por mosaico;
- Função Filtros de busca;
- Função Download de vídeos;
- Função Salvar captura de imagem câmera;
- Função Salvar vídeo;
- Função Busca de video por data;
- Função Alerta de câmera



Dos serviços

Os serviços contratados deverão ser capazes de atender a operação e o treinamento de pessoal dentro de padrões operacionais descritos pelos agentes designados pelo governo municipal, a fim de atender as exigências operacionais, e ainda, a implantação do sistema será em modo transparente a todas as forças de segurança, emergência e ao gabinete integrado de segurança pública.

Os serviços ofertados deverão atender a todos os requisitos descritos neste termo de referência, sendo responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo equipamentos e elementos de suporte a solução, montagem, instalação, configuração, treinamento, suporte, capacitação do pessoal envolvido e manutenção do sistema.

A CONTRATADA será responsável pelo monitoramento em tempo real de TODOS os equipamentos e dispositivos que fazem parte dos sistemas, bem como, da manutenção.

A contratada deverá manter uma Central de atendimento em horário comercial, de segunda a sábado e informar a CONTRATANTE os canais de E-mail, celular, telefone fixo e Whatsapp para que seja aberta qualquer ocorrência no sistema, deve ainda informar o protocolo e registrar todo e qualquer registro que venha a ocorrer. Instalações e configurações dos equipamentos

A Contratada deverá implantar todo o sistema em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Toda infraestrutura será de responsabilidade da Contratada, inclusive o fornecimento de todos os materiais.

Todos os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas brasileiras que regulamentam seu uso na construção civil (ABNT).

Treinamento e operação assistida

Deverá manter Operação assistida durante a vigência do contrato com técnico de suporte, adequado a exercer as funções de manutenção e suporte da solução proposta. Disponibilizar canais de atendimento ao cliente via whatsapp, telefone e e-mail durante o horário comercial para abertura de ocorrências e registro com protocolo de qualquer intercorrência no sistema ofertado.

Os materiais apresentados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de instalação do mesmo. Em caso de defeito, os produtos defeituosos deverão ser substituídos sem custo para a Administração.

Os produtos deverão ser novos, não sendo admitida a instalação de produtos reutilizados, remanufaturados, reconicionados ou alvo de quaisquer formas de reaproveitamento.

Mão de obra

A mão de obra referente à instalação dos produtos acima deverá ser considerada na proposta, pois todos os serviços de instalação correrão por conta da contratada. O município não disponibilizará servidores para atuarem na instalação dos itens. Também não serão disponibilizados equipamentos, exceto se tal disponibilização for condição indispensável para a instalação dos produtos, devidamente justificado e aceito pela Administração



5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Os serviços serão prestados, conforme repassado posteriormente pela Secretaria requisitante.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de São Vicente de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Vicente de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de São Vicente de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - 10.12 - Não haverá necessidade do contratado manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produzir os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.1.1 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.1.2 - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas, CNPJ nº 17.954.546/0001-84, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 81, Centro, São Vicente de Minas.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item.**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de São Vicente de Minas.

19.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.006.003.15.452.0039.2.057.3.3.90.39.00 Ficha 00323 Fonte 1500000

19.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando se tratar de serviços e fornecimento contínuos será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

São Vicente de Minas, 24/09/2025.

Robson Teixeira de Araújo

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos